



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 6ª RM
28º BATALHÃO DE CAÇADORES

TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL / MINISTÉRIO DA DEFESA / EXÉRCITO BRASILEIRO / 28º BATALHÃO DE CAÇADORES – POSTO MÉDICO ARACAJU

CONTRATADA: CLINRADI IMAGEM LTDA
VIGÊNCIA: (10/12/2025 a 09/12/2026).

VALOR ESTIMADO: R\$ 54.514,52 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

PROCESSO Nº: 64025.006006/2023-90

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 02/2025 ao CONTRATO Nº **714/2023**, do Edital de Credenciamento 001/2023.

O Ministério Da Defesa – Exército Brasileiro - 28º Batalhão De Caçadores (28º BC), sediado na Rua Tenente Jansen Melo, s/n, Bairro 18º do Forte, CEP 49.072/350, na cidade de Aracaju SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.539.920/0001-57** e 09.539.920/0002-38, neste ato representado pelo **Coronel RICARDO PEREIRA BARRETO**, inscrito no CPF sob o nº 7xx.0xx.7xx-2x, com nomeação publicada no Boletim Nr 62, de 01 de abril de 2024, do 28º BC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Organização Civil de Saúde, **CLINRADI IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.088.343/0001-20**, sediado(a) na Av. Antônio Carlos Leite Franco, 500 - Jardins, Aracaju-SE, neste ato representado pelo Sr. (a) **NIVALDO FARIAS VIEIRA**, portador(a) da cédula de identidade nº 818.070-9 (SSP/SE), inscrito(a) no CPF sob o nº 5xx.6xx.3xx-15, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º **64025.006006/2023-90**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da instrução normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de abril de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº **714/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência do aditivo atual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 10/12/2025 a 09/12/2026, limitando-se ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme previsão da Cláusula Nona, do termo contratual e o Inc. II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O **valor total estimado anual** do contrato será de R\$ 54514,52 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. O Foro competente para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de Sergipe - Justiça Federal.

Aracaju- SE, 24 de novembro de 2025.

Pelo CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO PEREIRA BARRETO**
Data: 24/12/2025 15:05:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO PEREIRA BARRETO –Coronel
Ordenador de Despesas do 28º BC

Pelo (s) CONTRATADO (A):
Documento assinado digitalmente
 **NIVALDO FARIAS VIEIRA**
Data: 02/12/2025 11:34:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NIVALDO FARIAS VIEIRA
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **DANNY ADRIAN DE ALMEIDA E QUEIROZ**
Data: 12/12/2025 09:41:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANNY ADRIAN DE ALMEIDA E QUEIROZ- Capitão
Fiscal Administrativo do 28º BC

Documento assinado digitalmente
 **SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS**
Data: 10/12/2025 20:21:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS - Aspirante
Chefe da Seção de Aquisição, Licitação e Contrato do 28º BC

